



## EDITAL DE SELEÇÃO DO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS ANTRÓPICOS NA AMAZÔNIA - 2021

A **Universidade Federal do Pará (UFPA)**, por intermédio da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos Antrópicos na Amazônia PPGEEA/UFPA/Campus Castanhal, conforme decisão do colegiado, torna público o **Edital de Seleção Nacional para o Curso de Mestrado Acadêmico em Estudos Antrópicos na Amazônia para preenchimento de 24 vagas para a turma de 2021.**

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O ingresso ao Curso de Mestrado Acadêmico do PPGEEA será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital.
- 1.2 Poderão participar do processo de seleção candidatos que, até a data da matrícula, forem portadores de diplomas e títulos em cursos superiores reconhecidos pelo MEC/CAPES/Conselho Nacional de Educação ou documento que comprove a conclusão do curso de Graduação nessas Instituições de Ensino Superior.
- 1.3 O Programa de Pós-Graduação em Estudos Antrópicos na Amazônia está vinculado à Grande Área Interdisciplinar da CAPES e apresenta as seguintes linhas de pesquisas (ANEXO I):
  - 1.3.1. Linha de pesquisa 1 – Ambientes, Saúde e Práticas Culturais;
  - 1.3.2. Linha de pesquisa 2 – Linguagens, Tecnologias e Saberes Culturais;
- 1.4 O edital e seus anexos encontrar-se-ão disponíveis no site **<http://www.ppgeaa.propesp.ufpa.br>**
- 1.5 A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim por meio de Portaria da Reitoria após a homologação das inscrições pela Coordenadora e o Vice Coordenador do PPGEEA.
- 1.6 O Exame de Seleção será realizado, **excepcionalmente, em 03 (três) etapas**, conforme calendário do processo seletivo (ANEXO VI).
- 1.7 Poderão ingressar no Curso de Mestrado os candidatos aprovados e classificados nos termos deste Edital, desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do comprovante de conclusão do curso de Graduação reconhecido pelo MEC.

- 1.8 A matrícula do candidato aprovado no PPGEAA implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFPA.
- 1.9 Aos futuros egressos será outorgado o Diploma de Mestre(a) em Estudos Antrópicos na Amazônia.
- 1.10 Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGEAA em conformidade com a legislação vigente à época.
- 1.11 Em virtude da situação excepcional proporcionada pela pandemia de COVID-19, o presente processo seletivo se dará de forma completamente on-line.

## 2. DAS VAGAS

- 2.1 Serão oferecidas para o curso de Mestrado **24 (vinte e quatro)** vagas. Deste montante, em atendimento aos preceitos inclusivos da UFPA, serão destinadas **05 (cinco)** vagas étnico-raciais para candidato(as) indígenas e quilombolas. As vagas étnico-raciais visam atender à política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, indígenas em conformidade com a Portaria Normativa nº 13 do MEC, de 11 de maio de 2016, disponível em: [https://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21520493/do1-2016-05-12-portaria-normativa-n-13-de-11-de-maio-de-2016-21520473](https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21520493/do1-2016-05-12-portaria-normativa-n-13-de-11-de-maio-de-2016-21520473)
- 2.2 Os candidatos concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição;
- 2.3 A distribuição das vagas entre as linhas de pesquisa do PPGEAA ocorrerá da seguinte forma:

<b>LINHAS</b>	<b>VAGAS</b>
Ambientes, Saúde e Práticas Culturais	<b>7</b>
Linguagens, Tecnologias e Saberes Culturais	<b>17</b>
<b>TOTAL</b>	<b>24</b>

- 2.4 Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos:

- 2.4.1 Serão primeiramente distribuídas as vagas de ampla concorrência, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, sem distinção entre autodeclarados e não-autodeclarados;
- 2.4.2 Uma vez preenchidas as vagas de ampla concorrência, exclusivamente os candidatos classificados autodeclarados pretos, pardos, indígenas remanescentes passarão a concorrer às vagas étnico-raciais;
- 2.5 As vagas de ampla concorrência que não forem preenchidas poderão ser convertidas em vagas étnico-raciais, se houver candidatos remanescentes aprovados dentro da cota de atendimento das políticas de ações afirmativas.
- 2.5.1 As vagas étnico-raciais não preenchidas serão destinadas aos candidatos concorrentes no processo de ampla concorrência.
- 2.5.2 É possível haver remanejamento de candidaturas classificadas por entre as linhas de pesquisa que a) não tiverem vagas preenchidas no processo de seleção e que b) tiverem professores e professoras disponíveis e aptos à orientarem os projetos das candidaturas em questão.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 O período de inscrição para o Exame de Seleção será de **24/11 a 15/12/2020**. As inscrições serão efetuadas através do formulário eletrônico obtido nos endereços **<http://www.ppgeaa.propesp.ufpa.br>**; **<https://propesp.ufpa.br/index.php/editais-da-pos-graduacao-stricto-sensu>** e **<https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/home.jsf>**. Todos os documentos necessários para a inscrição, itens 3.1.1 e 3.1.2, devem compor um (01) único arquivo (em formato PDF) no momento de inserir no sistema de inscrição. Caso contrário, este somente reconhecerá o último arquivo anexado. O dossiê incompleto desqualificará a inscrição do candidato.
- 3.1.1 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (exceto para candidatos isentos);
- 3.1.2 Projeto de Pesquisa, conforme modelo disponível no endereço eletrônico **<http://www.ppgeaa.propesp.ufpa.br>**;
- 3.1.3 Currículo Lattes atualizado e comprovantes (inclusive das publicações) para a Prova de Títulos;
- 3.1.4 Planilha para a Análise do Currículo Lattes (ANEXO IV), preenchida com a simulação dos pontos do candidato, conforme os critérios preconizados no item 5.3.4;

- 3.1.5.O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio de **boleto bancário**, disponível no endereço eletrônico <http://concursos.fadesp.org.br/ppgeaa2020/web/>.
- 3.1.6 Valor da taxa de inscrição: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).
- 3.2 Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição;
- 3.3 Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo unicamente em caso de cancelamento do processo seletivo;
- 3.4 Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- 3.4.1 Os candidatos interessados em concorrer a vagas etnicorraciais deverão apresentar a Declaração de Pertencimento à Comunidade Tradicional (**ANEXO V**), devidamente preenchida e assinada, sem rasuras, sendo três representantes da associação indígena ou quilombola (Diretoria e/ou Conselho Fiscal) mais a assinatura do(a) candidato (a).
- 3.4.2 O candidato deverá enviar o requerimento de isenção da inscrição, devidamente assinado, digitalizado para o e-mail [ppgeaa.selecao2021@gmail.com](mailto:ppgeaa.selecao2021@gmail.com) a partir da data de **24/11/2020 até a data de 04/12/2020**;
- 3.4.3 As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato;
- 3.4.4 Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que omitir qualquer informação ou prestar informações inverídicas, podendo inclusive responder criminalmente sobre as formas da lei;
- 3.4.5 Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que simultaneamente tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição;
- 3.4.6 A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada no endereço eletrônico <http://www.ppgeaa.propesp.ufpa.br> até a data de **08 de dezembro de 2020**.
- 3.4.7 Aquele candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste edital, no período disponível para este fim.
- 3.5 As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Banca Examinadora no seu direito soberano no Processo de Seleção do Mestrado de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados

incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado, posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos;

- 3.6 O PPGEAA não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da taxa de inscrição ou perdas decorrentes dos serviços de internet.
- 3.7. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital, não será homologada.
- 3.8 Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios não especificados no item 3.1. deste edital.
- 3.9 A lista de homologação das inscrições será divulgada no endereço eletrônico **http://www.ppgeaa.propesp.ufpa.br** até o a data de **18/12/2020**.

#### **4 DO EXAME DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO**

- 4.1 O Exame de Seleção para o curso Mestrado compreenderá as seguintes etapas:
  - 4.1.1. **I Etapa - Avaliação de Projeto de Pesquisa**, com caráter eliminatório e classificatório, com peso 1 (hum) e notas de 0 (zero) a 10,0 (dez). O candidato com nota menor que 7,0 (sete) será eliminado;
  - 4.1.2. **II Etapa - Defesa do Projeto de Pesquisa**, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 1 (hum) e notas de 0 (zero) a 10,0 (dez). O candidato com nota menor que 7,0 (sete) será eliminado;
  - 4.1.3. **III Etapa - Prova de Títulos**, de caráter classificatório, com peso 1 (hum), conforme ANEXO IV.
- 4.2. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, seja qual for o motivo, ficando o candidato que não cumprir as exigências de qualquer uma delas automaticamente eliminado do processo seletivo.

#### **5. DAS ETAPAS PARA O EXAME DE SELEÇÃO**

##### **A. FASE ELIMINATÓRIA**

##### **5.1. I Etapa - Análise do Projeto de Pesquisa.**

- 5.1.1. A análise de Projeto de Pesquisa ocorrerá nas datas de **05, 06, 07 e 08/01/2021**, na sala de reunião REMOTA do PPGEAA, com horário a ser determinado pela Comissão do Processo Seletivo;

- 5.1.2. O Pré-projeto de Pesquisa será avaliado pelos componentes da Banca Examinadora sem a presença do candidato;
- 5.1.3. O Pré-Projeto deve ser composto dos seguintes itens: 1) Apresentação (em que deve constar a Delimitação do Objeto de Estudo e a Problematização do Objeto); 2) Justificativa; 3) Objetivo Geral e Objetivos Específicos; 4) Referencial Teórico; 5) Metodologia; 6) Cronograma e 7) Referências. O Pré-Projeto deve ter um mínimo de 8 páginas e um máximo de 15 páginas completas de texto corrido, em formato A4; espaçamento 1,5 linhas; fonte Times New Roman 12; margem direita e inferior 2 cm; margem esquerda e superior 3 cm. A numeração das páginas do Pré-Projeto deve ser iniciada a partir da introdução e impressa no canto superior direito da folha a 2 cm da borda superior. Na capa do Pré-Projeto deverá ser indicado o nome do candidato, título do pré-projeto, nome do Programa, linha de pesquisa e data. As demais páginas não devem conter qualquer identificação direta ou indireta do/a autor/a. O título do pré-projeto deverá ser repetido na primeira página, logo acima da Introdução;
- 5.1.4. Esta etapa de avaliação do pré-projeto é eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 7,0 (sete). A avaliação será feita pela Comissão de Seleção. Essa avaliação será realizada em duas fases:
- 5.1.5. Na primeira fase será verificado o estrito cumprimento da pertinência e adequação do conteúdo da proposta do pré-projeto do candidato à área de concentração, às linhas de pesquisa e às temáticas dos docentes que ofertaram vagas (avaliação da compatibilidade com a proposta acadêmica do Programa). Apenas os pré-projetos que cumpram os requisitos especificados neste item serão objeto da segunda fase do processo avaliativo dos pré-projetos;
- 5.1.6. Na segunda fase de avaliação dos pré-projetos, os aspectos avaliados serão: a) Clareza na contextualização do problema da pesquisa e delimitação clara do objeto; b) Clareza da justificativa e dos objetivos; c) Clareza e aprofundamento da metodologia; d) Clareza e aprofundamento do referencial teórico; e) Estrutura lógica do texto, coerência entre as partes da proposta, redação clara, objetiva e em português correto; conformidades com as normas ABNT;
- 5.1.7. Os textos separados por linha de pesquisa para substanciar a reflexão exposta acima serão os do ANEXO III.
- 5.1.8 Em caso comprovado de plágio, a Comissão de Seleção poderá atribuir a nota zero ao candidato na nota do Plano de Trabalho, ou uma redução na nota, conforme a gravidade do caso na avaliação da comissão.

5.1.9. O resultado da Etapa I será divulgado na data de **11/01/2021**, na página eletrônica **<http://www.ppgeaa.propesp.ufpa.br>**

## **5.2. II Etapa - Defesa do Projeto de Pesquisa.**

5.2.1. Somente participarão desta prova os candidatos aprovados na I Etapa. O link para Defesa do Projeto de Pesquisa será a sala de conferências remota divulgado na página eletrônica **<http://www.ppgeaa.propesp.ufpa.br>** até a data de **20/01/2021**. O candidato que não comparecer será eliminado. A comissão de seleção não se responsabilizará pela eventual ocorrência de problemas de conexão de internet no local em que se encontrar o candidato no momento do exame. Não poderão acessar o link outras pessoas além dos membros da Comissão Examinadora e o candidato examinado.

5.2.2 Data e horário: a Defesa do Projeto de Pesquisa será realizada no período de **25, 26, 27 e 28/01/2021, das 09h às 12h e das 14h às 19h, horário de Brasília;**

5.2.3. Para a avaliação dos candidatos nesta etapa serão considerados os seguintes critérios:

- a) Pertinência do tema com a temática proposta neste edital (Estudos Antrópicos na Amazônia) e com a linha de pesquisa escolhida pelo (a) candidato(a) - valor 1,0 (um) ponto;
- b) Coerência e estrutura entre os elementos de pesquisa (Tema e Delimitação; Justificativa; Referencial Teórico; Objetivos; Estratégia Metodológica; Cronograma de execução e Referências) - valor 3,0 (três) pontos;
- c) Relevância e pertinência do Referencial teórico - valor 2,0 (dois) pontos;
- d) Estratégia Metodológica (apresentação, coerência com o problema e objetivos) - valor 3,0 (três) pontos;
- e) Ineditismo/originalidade da Proposta - valor 1,0 (um) ponto;

5.2.4. A apresentação do Projeto será feita de forma oral por videoconferência, no tempo máximo de 15 (quinze) minutos com arguição dos membros da Banca Examinadora por 15 (quinze) minutos. As apresentações serão gravadas em vídeo e áudio;

5.2.5. Serão automaticamente eliminados os candidatos que receberem nota inferior a 7,0 (sete) nesta etapa;

5.2.6. A divulgação do resultado da Defesa do Projeto de Pesquisa ocorrerá na data de **08/02/2021**, na página eletrônica **<http://www.ppgeaa.propesp.ufpa.br>**

## **B. FASE CLASSIFICATÓRIA**

### **5.3. III Etapa - Prova de Títulos.**

- 5.3.1. Os títulos dos candidatos aprovados na Fase Eliminatória serão avaliados pelo exame do Currículo Lattes atualizado ou equivalente e dos comprovantes dos itens que pontuam, identificados ou numerados de acordo com o Anexo IV. Serão levados em consideração para efeito de análise e pontuação somente os documentos/produções intelectuais dos últimos cinco anos;
- 5.3.2. As cópias digitalizadas do Currículo Lattes e dos respectivos comprovantes deverão ser encaminhadas em formato PDF, **arquivo único**, no período de **15 a 16/02/2021** apenas para o endereço: **ppgeaa.selecao2021@gmail.com**;
- 5.3.3. A análise será efetivada nas datas de **dias 17, 18 e 19/02/2021**, pela Banca Examinadora, sendo considerados como critérios de pontuação os itens constantes no Anexo IV;
- 5.3.4. A nota da avaliação do Currículo Lattes é a média aritmética simples dos pontos obtidos pelo candidato, nos itens I (Titulação Acadêmica, II (Produção intelectual dos últimos cinco anos) e III (Atividades acadêmicas nos último 05 anos) e para a Nota da Prova de Títulos atribuir-se-á o valor de 10 PONTOS para o candidato que obtiver a maior média, sendo aos demais computadas notas proporcionais a esta.
- 5.3.5. A divulgação do resultado da análise do Currículo Lattes ocorrerá na data de **22/02/2021**, na página eletrônica **<http://www.ppgeaa.propesp.ufpa.br>**

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

- 6.1. Da Classificação Final participarão os candidatos aprovados, dentro dos termos de limite de vagas deste edital, conforme consta no item 2.1.;
- 6.2. A nota final (NF) do candidato aprovado conforme o item anterior será a média aritmética simples das notas obtidas nas etapas I, II e III do Exame de Seleção, calculada como segue:

$$NF = NAP + NDP + NPT/3$$

Legenda:

**NAP** = Nota da Análise do Projeto de Pesquisa,

**NDP** = Nota da Defesa de Projeto,

**NPT** = Nota da Prova de Títulos (análise de currículo),



**NF** = Nota Final.

- 6.3. A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final - NF;
- 6.4. Na hipótese de igualdade da Nota Final - NF, para fins de classificação, terá preferência sucessivamente, o candidato:
- Com maior classificação na Prova de Títulos;
  - Com maior nota na Defesa do Projeto de Pesquisa;
  - Com maior nota na Análise de Projeto de Pesquisa;
  - Mais idoso.
- 6.5. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas.
- 6.6. A divulgação da classificação final será feita na data de **02/03/2021**, na página eletrônica **<http://www.ppgeaa.propesp.ufpa.br>**

## **7. DOS RECURSOS**

- 7.1. O prazo para interposição de recursos será de até 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação da lista de homologação de inscrições, do resultado de cada etapa e da classificação final da seleção.
- 7.2. Dos resultados de cada uma das fases do processo seletivo cabem pedidos de reconsideração, endereçados ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo pelo endereço eletrônico **[ppgeaa.selecao2021@gmail.com](mailto:ppgeaa.selecao2021@gmail.com)**.
- 7.3. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes.
- 7.4. O recurso deverá formar um único processo assinado pelo candidato, com os respectivos comprovantes, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do mesmo.
- 7.5. Não serão aceitos recursos entregues/enviados por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado.
- 7.6. O resultado do recurso será encaminhado ao e-mail do interessado pelo e-mail **[ppgeaa.selecao2021@gmail.com](mailto:ppgeaa.selecao2021@gmail.com)**.
- 7.7. Ficam cientificados todos os candidatos que aderirem a este Edital que pedidos de cópias de provas requeridas por concorrentes poderão ser concedidos, inclusive com as

respectivas correções das bancas examinadoras, quando preenchidos os requisitos previstos na Lei N.º 12.527/2011 e no Decreto N.º 7.724/12.

7.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

7.9. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão sumariamente indeferidos.

## **8. DA DOCUMENTAÇÃO**

8.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas especificado no item 2.1., deverão efetuar a entrega da documentação abaixo no período de **11 a 15/03/2021**, no horário de 08h30min às 12h e das 14h às 17h30min, na secretaria do PPGEAA:

8.1.1. Duas fotos 3x4;

8.1.2. Original e cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;

8.1.3. Original e cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;

8.1.4. Original e cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;

8.1.5. Original e cópia do comprovante de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente;

8.1.6. Original e cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente.

8.2. Fica a critério do PPGEAA a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula.

8.3. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Exame de Seleção.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o Exame de Seleção contido neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.

9.2 A concessão de bolsa de estudos pelas agências de fomento dependerá da disponibilidade de cotas, do atendimento das exigências das normas fixadas por essas agências e dos critérios da Comissão de Bolsas do PPGEAA, a ser publicado oportunamente e que levará em conta a ordem na classificação final.

9.3. O candidato aprovado neste exame de seleção terá 12 (doze) meses a contar da matrícula para comprovar Proficiência em Língua estrangeira, podendo ser língua **inglesa, francesa ou espanhola**.

9.3.1 Serão aceitos comprovantes emitidos a partir de 1º de março de 2018, para Língua inglesa: Exame de proficiência emitido pela faculdade de Letras/Bragança-UFPA (PROLIN); Exame de proficiência emitido pela faculdade de Letras Estrangeira Modernas/Belém-UFPA (PROFILE) ou equivalente de Instituição Federal de Ensino Superior; TOEFL (Test of English as a Foreign Language), teste para leitura (Reading) com o resultado mínimo de 53 pontos se executado por computador (Computer-based test) ou de 20 pontos se em papel (Paper-based Test); e IELTS (International English Language Test), com o mínimo de 5,0 pontos; Universidade de Cambridge (Inglaterra) - Firts Certificate, CAE (Cambridge Advanced Examination), CPE (Cambridge Proficiency Examination); e Universidade de Michigan(EUA);

9.3.2. Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (EProf) – Inglês ou Espanhol, emitido pelo PPGEAA;

9.3.3. Serão aceitos diplomas de bacharelado ou licenciatura em língua **inglesa, francesa ou espanhola** emitidos por Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC;

9.3.4. Serão aceitos comprovantes emitidos a partir de 1º de março de 2018, para Língua francesa: DALF (Diplôme Approfondi de La Langue Française, Diploma Aprofundado da Língua Francesa) C1 ou C2;

9.3.5. Serão aceitos comprovantes emitidos a partir de 1º de março de 2018, para Língua espanhola, de Instituição Federal de Ensino Superior; Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE) nível em nível B2 ou nível acima deste;

9.3.6. Será obrigatória, para candidatos estrangeiros não falantes nativos do português, a seguinte certificação em língua portuguesa: a) CELPE-Bras (Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros); b) Certificação de Língua Portuguesa para Estrangeiros, expedida por Programa de Pós- Graduação brasileiro, reconhecido e recomendado pela CAPES

9.3.7. Certificado de proficiência em **inglês ou francês ou espanhol** em nível intermediário, emitido a partir de 2018 por instituições regulares cuja atividade econômica principal seja o ensino de idiomas, conforme cadastro nacional da pessoa jurídica - CNPJ, com o número deste cadastro identificado no certificado ou carimbo de CNPJ em seu verso.

9.4. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CASTANHAL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS ANTRÓPICOS NA AMAZÔNICA

- 9.5. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer etapa;
- 9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFPA.

## ANEXO I

### ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA DO PPGEAA

#### **Área de Concentração: Estudos Antrópicos**

Tem por objetivo investigar e estudar realidades e modelos culturais e científicos em contato, propondo projetos e/ou ações relativos à compreensão da antropia em seus desdobramentos na sociobiodiversidade e na interação de saberes. Mediante a análise de discursos, práticas e produtos, gerados por ações humanas vegetativas ou volitivas (de sobrevivência e/ou de empreendimento nos espaços), há necessidade de abordagem interdisciplinar – humanidades e ciências sociais, tecnologias e linguagens, saúde e biológicas – para dar conta de tais processos, a fim de: organizar e sistematizar saberes e conhecimentos tradicionais e contemporâneos acerca da relação humano-meio e humano-humano; prever e reverter impactos antrópicos no meio; e propor con-sobre-vivência de povos e comunidades, em seus territórios/territorialidades, respeitando-se a preservação/conservação e as possíveis transformações endógenas, no patrimônio das sociedades em contato, para a construção do Bom Viver.

#### **LINHA 1: Ambientes, Saúde e Práticas Culturais**

Esta linha abrange estudos interdisciplinares que tenham como foco de investigação os impactos, no ambiente natural e social, provocados por ações antrópicas, gerando desequilíbrios na biodiversidade e na saúde total – humana, animal e vegetal – causados pelos modelos de inserção no meio, que provocam racismo ambiental, transformando espaços e sociedades em contato, resultado de práticas de povos e comunidades na construção de suas culturas e identidades, ou de iniciativas empreendedoras que enlaçam grupos sociais em disputas e acordos.

#### **LINHA 2: Linguagens, Tecnologias e Saberes Culturais**

Esta linha abrange estudos interdisciplinares de produção e categorias do pensamento e as respectivas representações de linguagens – matemática, informática, verbal – oriundas da interação antrópicas humano-humano e humano-meio, que implicam na construção e na circulação de lógicas e saberes distintos e/ou interativos em uma mesma cultura ou em culturas em contato, sistematizados por processos tradutórios interculturais e por currículos e disciplinas escolares e saberes da tradição de culturas, que refletem territorialidades diversas e, por vezes, convergentes.

**ANEXO II**

**VAGAS E PROFESSORES ORIENTADORES**

**LINHA 1: AMBIENTES, SAÚDE E PRÁTICAS CULTURAIS – 07 VAGAS**

Prof. Dr. Carlos José Trindade da Rocha	<a href="http://lattes.cnpq.br/7815926450187234">http://lattes.cnpq.br/7815926450187234</a>
Prof.Dr. Euzébio de Oliveira	<a href="http://lattes.cnpq.br/1807260041420782">http://lattes.cnpq.br/1807260041420782</a>
Profª. Dra. Janice Muriel Fernandes Lima da Cunha	<a href="http://lattes.cnpq.br/4027012189701116">http://lattes.cnpq.br/4027012189701116</a>
Prof. Dr. Gabriel Brito Costa	<a href="http://lattes.cnpq.br/0980355943575182">http://lattes.cnpq.br/0980355943575182</a>
Prof. Dr. Paulo Roberto do Canto Lopes	<a href="http://lattes.cnpq.br/2039723060755142">http://lattes.cnpq.br/2039723060755142</a>

**LINHA 2: LINGUAGENS, TECNOLOGIAS E SABERES CULTURAIS - 17 VAGAS**

Prof. Dr. João Batista Santiago Ramos	<a href="http://lattes.cnpq.br/8078757512392983">http://lattes.cnpq.br/8078757512392983</a>
Profª. Dr. José Guilherme dos Santos Fernandes	<a href="http://lattes.cnpq.br/7023812449790431">http://lattes.cnpq.br/7023812449790431</a>
Prof. Dr. Marcos César da Rocha Seruffo	<a href="http://lattes.cnpq.br/3794198610723464">http://lattes.cnpq.br/3794198610723464</a>
Profª. Dra. Sylvia Maria Trusen	<a href="http://lattes.cnpq.br/1704721088122823">http://lattes.cnpq.br/1704721088122823</a>
Profª. Dra. Roberta Sá Leitão Barboza	<a href="http://lattes.cnpq.br/9331256487699477">http://lattes.cnpq.br/9331256487699477</a>
Profª. Dra. Yomara Pinheiro Pires	<a href="http://lattes.cnpq.br/5304797342599931">http://lattes.cnpq.br/5304797342599931</a>

**ANEXO III**  
**BIBLIOGRAFIA INDICADA**

**LINHA 1: Ambientes, saúde e práticas culturais.**

ROCHA, C. J. T.; **BATISTA, J. B. S.** Estudos antrópicos na Amazônia: entre textos e contextos interdisciplinares. In: ROCHA, C. J. T.; BATISTA, J. B. S. (Org.). Estudos antrópicos na Amazônia: entre textos e contextos interdisciplinares. Curitiba, Paraná. Editora Appris, 297p. <https://www.editoraappris.com.br/produto/4172-estudos-antrpicos-na-amaznia-entre-textos-e-contextos-interdisciplinares-coletnea-interdisciplinar-volume-1>

ZUANON, J. ; SAWAKUCHI, A. ; CAMARGO, M. ; WAHNFRIED, I. ; SOUSA, L. ; AKAMA, A. ; **MURIEL-CUNHA, J.** ; RIBAS, C. ; DHORTA, F. ; PEREIRA, T. ; LOPES, P. ; MANTOVANELLI, T. ; LIMA, T. S. ; GARZON, B. ; CARNEIRO, C. ; REIS, C. P. ; ROCHA, G. ; SANTOS, A. L. ; PAULA, E. M. ; PENNINO, M. ; PEZZUTI, J. . Condições para a manutenção da dinâmica sazonal de inundação, a conservação do ecossistema aquático e manutenção dos modos de vida dos povos da volta grande do Xingu. PAPERS DO NAEA (UFPA), v. 28-2, p. 20-62, 2019.

MARQUES, THIAGO V. ; MENDES, KEILA ; MUTTI, PEDRO ; MEDEIROS, SALOMÃO ; SILVA, LINDENBERG ; PEREZ-MARIN, ALDRIN M. ; CAMPOS, SUANY ; LÚCIO, PAULO S. ; LIMA, KELLEN ; DOS REIS, JEAN ; RAMOS, TARSILA M. ; DA SILVA, DANIEL F. ; OLIVEIRA, CRISTIANO P. ; **COSTA, GABRIEL B.** ; ANTONINO, ANTONIO C.D. ; MENEZES, RÔMULO S.C. ; SANTOS E SILVA, CLÁUDIO M. ; BEZERRA, BERGSON . Environmental and biophysical controls of evapotranspiration from Seasonally Dry Tropical Forests (Caatinga) in the Brazilian Semiarid. AGRICULTURAL AND FOREST METEOROLOGY, v. 287, p. 107957, 2020.

**LOPES, P. R. C.**; FERNANDES, J. G. S. ; SILVA, F. M. . Povo do Mangue: Antropização e Vestígios Arqueológicos na Península Odivelense. ESPAÇO AMERÍNDIO (UFRGS), v. 14, p. 265-289, 2020.

SILVA, ANDERSON WALTER COSTA; CUNHA, ARTHUR ARANTES; ALVES, GIOVANA CARVALHO; CORONA, RODOLFO ANTÔNIO; DIAS, CLAUDIO ALBERTO GELLIS DE MATTOS; NASSIRI, REZA; VEDOVELLI, SILVANA; VILHENA, TANIA REGINA FERREIRA; FAVACHO, VERONICA BATISTA CAMBRAIA; SOUSA, JOSIANY FERREIRA; ARAÚJO, MARIA HELENA MENDONÇA; **OLIVEIRA, EUZÉBIO DE**; DENDASCK, CARLA VIANA; FECURY, AMANDA ALVES. Perfil epidemiológico e determinante social do COVID-19 em Macapá, Amapá, Amazônia, Brasil. Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento, v. 4, p. 05-27, 2020.

MORAES, JONES DOS SANTOS.; SANTOS, DEYVISON L.; FECURY, AMANDA ALVES; DENDASCK, CARLA VIANA; DIAS, CLÁUDIO ALBERTO GELLIS DE MATTOS; PINHEIRO, MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO; SOUZA, KEULLE OLIVEIRA DA ; SILVA, IRACELY RODRIGUES DA; **OLIVEIRA, EUZÉBIO DE**. O uso da planta *Cissus Verticillata* (Insulina) no tratamento do Diabetes Mellitus, em uma comunidade costeira do Pará, Amazônia, Brasil. RESEARCH, SOCIETY AND DEVELOPMENT, v. 9, p. e443974273, 2020.

SILVA, GLEIBSON DO NASCIMENTO; ROCHA, **CARLOS JOSÉ TRINDADE DA**; RAMOS, JOÃO BATISTA SANTIAGO. Aspectos (de)colonialidade e epistemologia ecológica com ênfase no não Humano (Ayahuasca): discursos e emancipação. Research, Society and Development, v. 9, p. 08952693-08952708, 2020.

GOMES, DAIANE RIBEIRO; DUARTE, MARIA JOSÉ MENINÉA ; SOUZA, KENNEDY EDSON SILVA DE ; RAMOS, JOÃO BATISTA SANTIAGO ; **ROCHA, CARLOS JOSÉ TRINDADE DA** . Cabanagem e a construção da identidade amazônica: efeitos da modernidade no contexto do povo cabano. Research, Society and Development, v. 9, p. 98932581-98932597, 2019.

**LINHA 2: Linguagens, Tecnologias e Saberes Culturais.**

ROCHA, C. J. T.; BATISTA, J. B. S. Estudos antrópicos na Amazônia: entre textos e contextos interdisciplinares. In: ROCHA, C. J. T.; BATISTA, J. B. S. (Org.). Estudos antrópicos na Amazônia: entre textos e contextos interdisciplinares. Curitiba, Paraná. Editora Appris, 297p. <https://www.editoraappris.com.br/produto/4172-estudos-antrpicos-na-amaznia-entre-textos-e-contextos-interdisciplinares-coletnea-interdisciplinar-volume-1>

LOPES, P. R. C.; FERNANDES, J. G. S.; SILVA, F. M.. POVO DO MANGUE: ANTROPIZAÇÃO E VESTÍGIOS ARQUEOLÓGICOS NA PENÍNSULA ODIVELENSE. ESPAÇO AMERÍNDIO (UFRGS), v. 14, p. 265-289, 2020.

FERNANDES, J. G. S.; FERNANDES, D. S. IMAGENS E PALAVRAS NA ESCRITURA DA NARRATIVA ETNOFOTOGRAFICA: NOTAÇÕES METODOLÓGICAS. Territórios e Fronteiras (UFMT. Online), v. 12, p. 72-89, 2019.

XAVIER, M. P. S. R. ; SERUFFO, M. C. R. ; PIRES, Y. P.. Analyze of persistence and school dropout in Youth and Adult Education: A case study in the Municipality of Castanhal-Pará. RESEARCH, SOCIETY AND DEVELOPMENT, v. 9, p. 1-19, 2020.

SILVA, S. M. ; ARAUJO, F. P. O. ; PIRES, Yomara Pinheiro ; COSTA, S. ; SERUFFO, MARCOS CÉSAR DA ROCHA ; ARAUJO, J. S. . Game development as a pedagogical mechanism: a report on an experiment in public schools aimed at sustainability and the protection of the environment. RENOTE. REVISTA NOVAS TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO, v. 18, p. 1-9, 2020.

MELO, Arlen M. ; TRUSEN, SYLVIA MARIA. LITERATURA E ALTERIDADE: A SEQUÊNCIA DIDÁTICA COMO FERRAMENTA PARA UMA EDUCAÇÃO SENSÍVEL. BOITATÁ, v. 14, p. 52-68-68, 2019.

BORGES, R. ; EYZAGUIRRE, I. ; BARBOZA, R. S. L. ; GLASER, M. Systematic review of spatial planning and marine protected areas: a Brazilian perspective. FRONTIERS IN MARINE SCIENCE, v. 7, p. 1-16, 2020.

SOUZA, KEULLE OLIVEIRA DA; MOREIRA, ELIS NGELA CLAUDIA DE MEDEIROS; DIAS, CLÁUDIO GELLIS DE MATTOS; FECURY, AMANDA ALVES; NETO, MANOEL SAMUEL DA CRUZ; DENDASCK, CARLA VIANA; PIRES, YOMARA PINHEIRO; BAHIA, MIRLEIDE CHAAR; FERNANDES, ROSEANE DO SOCORRO DA SILVA MATOS; OLIVEIRA, EUZÉBIO DE. Alterações socioambientais e na saúde decorrentes da implantação de projetos de mineração em Barcarena-PA: O desenvolvimento e suas contradições na Amazônia, Brasil. Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento, v. 08, p. 29-39, 2019

**Observação: Todos os textos estão acessíveis virtualmente, em caráter de acesso aberto, não sendo necessário, assim, a disponibilização física dos mesmos na reprografia da UFPA, que está fechada neste momento de isolamento social.**



**ANEXO IV**

**PONTUAÇÕES E PLANILHA DO *CURRÍCULO LATTES***

O currículo deve seguir o modelo *Lattes* atualizado, disponível na página do CNPq [www.cnpq.br/lattes](http://www.cnpq.br/lattes), e deverão constar dados completos de identificação pessoal, formação e trajetória acadêmica, atividades profissionais e produção científica. Serão considerados os últimos **05 (cinco) anos** de produção acadêmico-científica. Serão avaliadas apenas as informações devidamente comprovadas, por meio da anexação de cópias de certificados, certidões, atestados, diplomas, e outros documentos oficiais. Os itens que serão considerados no momento da análise do currículo são:

Nome do Candidato		
<b>I</b>	<b>TITULAÇÃO ACADÊMICA</b>	
Certificados		Pontos
Diploma de Graduação (10 pontos)		
Especialização (máximo de um curso) 05 pontos;		
Aperfeiçoamento (máximo de um curso) 02 pontos		
Atualização (máximo de 05 cursos) 01 ponto.		
<b>Total</b>		
<b>II</b>	<b>PRODUÇÃO INTELECTUAL DOS ÚLTIMOS CINCO ANOS</b>	
Quantidade		Pontos
	Artigo Publicado em Periódico Científico com ISSN, único autor – 5 pontos;	
	Artigo Publicado em Periódico Científico com ISSN, assinado com outros autores – 2 pontos;	
	Trabalho Apresentado em Congresso Nacional, publicação completa em Anais – 3 pontos;	
	Trabalho Apresentado em Congresso Nacional, com resumo publicado em Anais – 2 pontos;	

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
 CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CASTANHAL  
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS ANTRÓPICOS NA AMAZÔNICA

	Trabalho Apresentado em Congresso Regional ou Local, com publicação completa em Anais – 2 pontos;	
	Trabalho Apresentado em Congresso Regional, com resumo em Anais - 1,5 pontos;	
	Livro Publicado, com ISBN, com resultado de pesquisa sobre a Amazônia, único autor - 5 pontos;	
	Livro Publicado, com ISBN, com resultado de pesquisa sobre a Amazônia, compartilhado com outros autores – 2 pontos;	
	Livro Publicado, com ISBN, na área do certame de seleção ou afins, único autor - 3 pontos;	
	Livro Publicado, com ISBN, na área do certame de seleção ou afins, compartilhado com outros autores – 1,5 pontos;	
	Capítulo de Livro na área do certame de seleção ou afins – 2 pontos.	
	<b>Total</b>	
<b>III</b>	<b>ATIVIDADES ACADÊMICAS (ÚLTIMOS 05 ANOS)</b>	
Quantidade		Pontos
	Participação em Programas de Iniciação Científica (PIBIC), Programa de Educação Tutorial (PET), Extensão Universitária, Monitoria, com certificado comprobatório expedido pela IES – 1 ponto por cada ano, independente da modalidade, até 8 pontos;	
	Orientações concluídas de trabalhos acadêmicos de final de curso de graduação ou especialização, comprovada através de documento expedido pela IES – 1 ponto por cada orientação concluída.	
	<b>Total</b>	

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CASTANHAL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS ANTRÓPICOS NA AMAZÔNICA

Nota da Avaliação do Currículo Lattes (NACL)	<b>Média Aritmética Simples</b>  <b>(I + II + III = X / 3=NACL)</b>	
--	---	--

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE TRADICIONAL**

Em atenção ao Decreto 6040/2007 – Presidência da República do Brasil, a liderança da associação da aldeia/do quilombo \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, abaixo assinada, declara para os devidos fins de participação na seleção do curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Estudos Antrópicos na Amazônia (PPGEAA) – 2021, oferecido pela Universidade Federal do Pará (UFPA), no Campus de Castanhal, que o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_ é pertencente a esta comunidade tradicional.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local:

Data:

Assinatura e Nome Completo 1: Diretoria e/ou Conselho Fiscal

Assinatura e Nome Completo 2: Diretoria e/ou Conselho Fiscal

Assinatura e Nome Completo 3: Diretoria e/ou Conselho Fiscal

Assinatura e Nome Completo 4: Indígena/Quilombola Candidato(a)

**ANEXO VI**  
**CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>
Período de inscrições e pagamento da inscrição	24/11/2020 a 15/12/2020	vide item 3.1 deste edital
Período de Solicitação de Isenção	24/11/2020 a 04/12/2020	ppgeaa.selecao2021@gmail.com
Divulgação do resultado da análise dos pedidos da isenção	Até 08/12/2020	<a href="http://www.ppgeaa.propesp.ufpa.br">http://www.ppgeaa.propesp.ufpa.br</a>
Interposição de recurso contra o indeferimento de isenção de inscrição.	09 a 10/12/2020	
Divulgação da homologação das inscrições (candidatos homologados)	18/12/2020	<a href="http://www.ppgeaa.propesp.ufpa.br">http://www.ppgeaa.propesp.ufpa.br</a>
Interposição de recursos contra o indeferimento de inscrições	21 e 22/12/2020	
Resultado da análise dos recursos	29/12/2020	
I Etapa: Análise de Projeto	05, 06, 07 e 08/01/2021	Sala de Reunião Remota do PPGEEA
Divulgação do resultado dos aprovados na I Etapa	11/01/2021	<a href="http://www.ppgeaa.propesp.ufpa.br">http://www.ppgeaa.propesp.ufpa.br</a>
Interposição de recursos para o resultado da I Etapa	12 e 13/01/2021	
Resultado da análise dos recursos	15/01/2021	
Divulgação do link para Defesa do Projeto de Pesquisa	20/01/2021	<a href="http://www.ppgeaa.propesp.ufpa.br">http://www.ppgeaa.propesp.ufpa.br</a>
II Etapa – Defesa do Projeto	25, 26, 27 e 28/01/2021	Sala de Videoconferência do PPGEEA
Divulgação do Resultado da II Etapa	08/02/2021	<a href="http://www.ppgeaa.propesp.ufpa.br">http://www.ppgeaa.propesp.ufpa.br</a>
Interposição de recursos para o resultado da II Etapa	09 e 10/02/2021	
Resultado da análise dos Recursos	12/02/2021	
Envio de comprovantes do Lattes	15 e 16/02/2021	ppgeaa.selecao2021@gmail.com

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CASTANHAL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS ANTRÓPICOS NA AMAZÔNICA

III - Etapa: Análise de Currículo Lattes	17, 18 e 19/02/2021	Sala de Videoconferência do PPGEAA
Divulgação do resultado da III Etapa	22/02/2021	<a href="http://www.ppgeaa.propesp.ufpa.br">http://www.ppgeaa.propesp.ufpa.br</a>
Interposição de recursos para o resultado da III Etapa	23 e 24/02/2021	
Resultado da análise dos Recursos	26/02/2021	
Resultado Final (considerados os recursos interpostos)	02/03/2021	<a href="http://www.ppgeaa.propesp.ufpa.br">http://www.ppgeaa.propesp.ufpa.br</a>
Período de entrega da documentação dos aprovados	11 a 15/03/2021	Secretaria do PPGEAA
Início das Aulas	CALENDÁRIO DA PROPESP	Salas de Aula do PPGEAA

\* Secretaria do PPGEAA, localizada na Av. Maximino Porpino, nº 1000, Centro – CMEC – Centro Multidisciplinar de Educação Continuada da UFPA/Campus Castanhal (PA) – CEP 68.743-005 – Castanhal/PA Telefones: (91) 3721- 1686 E-mail: [ppgeaa@gmail.com](mailto:ppgeaa@gmail.com), de segunda a sexta, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h.

\*\* calendário sujeito a alterações